

- * -

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Reconhecimento de Saberes e Competências dos
Técnico-Administrativos em Educação

*

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Cidade Universitária

*

Juliano Wilson Santos Barbosa

SIAPE 33013858

Assistente em Administração

Procuradoria Federal

- * -

Campo Grande, 13/07/2026

Sumário

1. Identificação do Servidor	3
2. Informações do Requerimento	3
3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal	4
Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares	4
Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas	6
Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais	7
Critério VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico	7
4. Relatório Descritivo e Pontuação	10
REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE	10
REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS	11
REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL	12
REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO	13
5. Conclusão do Servidor	14

1. Identificação do Servidor

Instituição / IFE	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Sigla	UFMS
Campus / unidade	Cidade Universitária
Órgão superior / mantenedor	Ministério de Educação
Endereço institucional	Av. Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário, Campo Grande – MS, CEP: 79070-900
Nome	Juliano Wilson Santos Barbosa
SIAPE	33013858
Cargo	Assistente em Administração
Data de ingresso em IFE	27/07/2022
Nível de classificação	D
Lotação	Procuradoria Federal
Função/encargo atual	
Telefone/e-mail	advocaciajwsb@gmail.com

2. Informações do Requerimento

Nível de RSC pretendido	RSC-V
Pontuação mínima necessária	52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI
Pontuação total apresentada	58,5
Quantidade de critérios específicos utilizados	5
Pontuação excedente / banco de pontos	6,5 ponto(s)
Saldo de concessão anterior	
Processo de concessão anterior	

3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal

Eu, Juliano Wilson Santos Barbosa, SIAPE 33013858, Assistente em Administração, nível de classificação D, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, campus/unidade Cidade Universitária, vinculada ao Ministério de Educação. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 27/07/2022; lotação em Procuradoria Federal. Para fins deste requerimento, considero especialmente nível de RSC pretendido: RSC-V; pontuação mínima indicada: 52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI; saldo excedente/banco de pontos: 6,5 ponto(s).

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público, ganha destaque o Grupo de Trabalho para promover a efetivação do processo de revisão e consolidação em prol de adequações dos atos normativos emitidos no âmbito da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI/RTR. A atividade se relaciona ao item 3, referente a Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou

comitês previstos no âmbito da administração pública, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 74/2024, emitido pela PROADI/RTR, data: 31/01/2024.

Também integra essa trajetória, merece registro a comissão de Estudos e Normatização, visando a implementação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituída pela Portaria nº 588, de 28 de junho de 2022. Esse registro guarda correspondência com o item 3, voltado a Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 324/2023, emitido pela PROADI/RTR, data: 11/05/2023.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar a comissão de Assessoramento, vinculada ao Comitê de Governança Institucional, constituída pela Portaria nº 902-RTR/UFMS, de 28 de julho de 2022, para viabilizar as melhores alternativas e proposições para a implementação de ações de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, oferecendo suporte para agovernança em privacidade de dados pessoais em suas Unidades, bem como em toda a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. A experiência apresentada vincula-se ao item 3, que trata de Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 490/2023, emitido pela PROADI/RTR, data: 26/04/2023.

Como parte da consolidação dessas competências, destaca-se a participação na Comissão de Desfazimento Extraordinária para separar, avaliar e classificar os materiais inservíveis na condição de ocioso, antieconômico ou irrecuperável, nos termos do Dec. n.º 9.3797 de 11 de maio de 2018. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 3, relacionado a Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Portaria institucional, nº 771/2022, emitido pelo GAB/PROADI/UFMS, data: 23/08/2022.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos e exercício de atividades relacionadas a licitação e respectivas excepcionalidades, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, ganha destaque o gestor do Contrato n.º 66/2022-UFMS, celebrado entre a UFMS e a Empresa VIP Service Club Locadora e Serviços. A atividade se relaciona ao item 3, referente a Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, n.º 725/2022, emitido pela PROADI/RTR, data: 10/08/2022.

Também integra essa trajetória, merece registro Fiscal Setorial Substituto (Motorista) do Contrato n.º 17/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa ADSERVI - Administradora de Serviços LTDA. Esse registro guarda correspondência com o item 3, voltado a Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, n.º 993/2022, emitido pela PROADI/RTR, data: 24/10/2022.

No mesmo campo de atuação, em atividades de licitação e respectivas excepcionalidades, que exigem conhecimento normativo, organização processual e atenção aos princípios da administração pública, esse item demonstra contribuição para a regularidade e a transparência dos procedimentos institucionais, é importante registrar o perfil PAC-UNCOMP, como sendo responsável por funções junto ao Plano Anual de Contratação para cadastro no sistema PGC/SIASG, no âmbito da Diretoria de Gestão de Contratações - PROADI/RTR. A experiência apresentada vincula-se ao item 4, que trata de Exercício de atividades relacionadas a licitação e respectivas excepcionalidades, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, n.º 340/2023, emitido pela PROADI/RTR, data:

16/05/2023.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de Função Gratificada FG-01 ou FG-02 ou equivalente, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, ganha destaque a função Gratificada de Secretário (FG1) da Secretaria de Contratos e Convênios da Diretoria de Gestão de Contratações da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no período de 01/05/2023 a 17/04/2024 (353 dias), na condição de titular. A atividade se relaciona ao item 3, referente a Exercício de Função Gratificada FG-01 ou FG-02 ou equivalente, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 457, emitido pela RTR/UFMS, data: 19/04/2024 e Declaração anexa.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e não utilizado para o atual nível de IQ, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao ampliar a formação do servidor e qualificar sua atuação profissional, a conclusão de educação formal superior ao requisito de ingresso demonstra investimento em conhecimento estruturado e desenvolvimento de competências aplicáveis ao serviço público, ganha destaque o curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em

Nível de Especialização - Escola da Magistratura do Trabalho de Mato Grosso do Sul - EMATRA/MS - conhecimentos trabalhistas que auxiliaram na gestão e fiscalização de contrato de mão de obra terceirizada pactuado pela instituição federal e, quando secretário da SECOC/PROADI/RTR, atuando no auxílio e suporte aos demais gestores e fiscais de contratos. A atividade se relaciona ao item 4, referente a Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e não utilizado para o atual nível de IQ, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Certificado de conclusão, instituição: Anhanguera Educacional, data: 14/07/2010, carga horária: 443, identificação: Registro n.º 1465 - Livro 02 - Folha n.º 012.

Também integra essa trajetória, merece registro o curso de Especialização em nível de Pós-Graduação lato sensu em Direito da Seguridade Social, atuando no auxílio e suporte aos demais gestores e fiscais de contratos de mão de obra terceirizada pactuados pela instituição federal, como secretário da SECOC/PROADI/RTR. Esse registro guarda correspondência com o item 4, voltado a Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e não utilizado para o atual nível de IQ, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Certificado de conclusão, instituição: Legale Faculdade, data: 13/01/2023, carga horária: 360, identificação: Registro 0000068678.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destacam-se grupo de Trabalho para promover a efetivação do processo de revisão e consolidação em prol de adequações dos atos normativos emitidos no âmbito da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI/RTR, comissão de Estudos e Normatização, visando a implementação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituída pela Portaria nº 588, de 28 de junho de 2022, comissão de Assessoramento, vinculada ao Comitê de Governança Institucional, constituída pela Portaria nº 902-RTR/UFMS, de 28 de julho de 2022, para viabilizar as melhores alternativas e proposições para a implementação de ações de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, oferecendo suporte para governança em privacidade de dados pessoais em suas Unidades, bem como em toda a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e participação na Comissão de Desfazimento extraordinária para separar, avaliar e classificar os materiais inservíveis na condição de ocioso, antieconômico ou irrecuperável, nos termos do Dec. n.º 9.3797 de 11 de maio de 2018. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério IV, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se gestor do Contrato n.º 66/2022-UFMS, celebrado entre a UFMS e a Empresa VIP Service Club Locadora e Serviços, fiscal Setorial Substituto (Motorista) do Contrato nº 17/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa ADSERVI - Administradora de Serviços LTDA e perfil PAC-UNCOMP, como sendo responsável por funções junto ao Plano Anual de Contratação para cadastro no sistema PGC/SIASG, no âmbito da Diretoria de Gestão de Contratações - PROADI/RTR. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se função Gratificada de Secretário (FG1) da Secretaria de Contratos e Convênios da Diretoria de Gestão de Contratações da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no período de 01/05/2023 a 17/04/2024 (353 dias). Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério VI, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Nível de Especialização - Escola da Magistratura do Trabalho de Mato Grosso do Sul - EMATRA/MS - conhecimentos trabalhistas que auxiliaram na gestão e fiscalização de contrato de mão de obra terceirizada pactuado pela instituição federal e, quando secretário da SECOC/PROADI/RTR, atuando no auxílio e suporte aos demais gestores e fiscais de contratos e curso de Especialização em nível de Pós-Graduação lato sensu em Direito da Seguridade Social, atuando no auxílio e suporte aos demais gestores e fiscais de contratos de mão de obra terceirizada pactuados pela instituição federal, como secretário da SECOC/PROADI/RTR, . Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 58,5 ponto(s), distribuídos em 5 critério(s) específico(s), com 11 documento(s) comprobatório(s). A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

4. Relatório Descritivo e Pontuação

REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 74/2024, emitido por PROADI/RTR, data: 31/01/2024 Grupo de Trabalho para promover a efetivação do processo de revisão e consolidação em prol de adequações dos atos normativos emitidos no âmbito da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI/RTR
Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos	Por designação Pontos por unidade: 3	3	Portaria institucional, nº 324/2023, emitido por PROADI/RTR, data: 11/05/2023

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)		Comissão de Estudos e Normatização, visando a implementação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituída pela Portaria nº 588, de 28 de junho de 2022
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 490/2023, emitido por PROADI/RTR, data: 26/04/2023 Comissão de Assessoramento, vinculada ao Comitê de Governança Institucional, constituída pela Portaria nº 902-RTR/UFMS, de 28 de julho de 2022, para viabilizar as melhores alternativas e proposições para a implementação de ações de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, oferecendo suporte para agovernança em privacidade de dados pessoais em suas Unidades, bem como em toda a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 771/2022, emitido por GAB/PROADI/UFMS, data: 23/08/2022 Participação na Comissão de Desfazimento extraordinária para separar, avaliar e classificar os materiais inservíveis na condição de ocioso, antieconômico ou irrecuperável, nos termos do Dec. n.º 9.3797 de 11 de maio de 2018
Subtotal			12	

REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição,	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade	4,5	Portaria institucional, nº 725/2022, emitido por PROADI/RTR, data: 10/08/2022 Gestor do Contrato n.º 66/2022-UFMS,

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
	serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)		celebrado entre a UFMS e a Empresa VIP Service Club Locadora e Serviços
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 993/2022, emitido por PROADI/RTR, data: 24/10/2022 Fiscal Setorial Substituto (Motorista) do Contrato nº 17/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa ADSERVI - Administradora de Serviços LTDA
4	Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 3 Meses comprovados: 11 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Portaria institucional, nº 340/2023, emitido por PROADI/RTR, data: 16/05/2023 Perfil PAC-UNCOMP, como sendo responsável por funções junto ao Plano Anual de Contratação para cadastro no sistema PGC/SIASG, no âmbito da Diretoria de Gestão de Contratações - PROADI/RTR
Subtotal			12	

REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 11 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Portaria institucional, nº 457, emitido por RTR, data: 19/04/2024 Função Gratificada de Secretário (FG1) da Secretaria de Contratos e Convênios da Diretoria de Gestão de Contratações da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no período de 01/05/2023 a 17/04/2024 (353 dias)

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
Subtotal			4,5	

REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
4	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ	Por curso Pontos por unidade: 15 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 15 ponto(s) = 15 ponto(s)	15	Certificado de conclusão, instituição: Anhanguera Educacional, data: 14/07/2010, carga horária: 443, identificação: Registro n.º 1465 - Livro 02 - Folha n.º 012 Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Nível de Especialização - Escola da Magistratura do Trabalho de Mato Grosso do Sul - EMATRA/MS - conhecimentos trabalhistas que auxiliaram na gestão e fiscalização de contrato de mão de obra terceirizada pactuado pela instituição federal e, quando secretário da SECOC/PROADI/RTR, atuando no auxílio e suporte aos demais gestores e fiscais de contratos
4	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ	Por curso Pontos por unidade: 15 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 15 ponto(s) = 15 ponto(s)	15	Certificado de conclusão, instituição: Legale Faculdade, data: 13/01/2023, carga horária: 360, identificação: Registro 0000068678 Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação lato sensu em Direito da Seguridade Social, atuando no auxílio e suporte aos demais gestores e fiscais de contratos de mão de obra terceirizada pactuados pela instituição federal, como secretário da SECOC/PROADI/RTR,
Subtotal			30	

Total geral	58,5 ponto(s)
--------------------	----------------------

5. Conclusão do Servidor

À vista das informações apresentadas, totalizo 58,5 pontos e submeto as informações para análise quanto ao enquadramento no nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

Data: 13/07/2026

Assinatura: